

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E FUNDAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.238 DE 12/06/2018

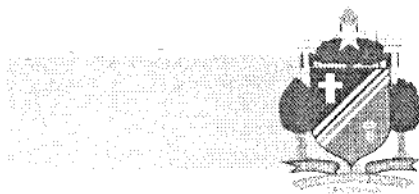
“AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina – Fase Regional, que será realizado na cidade de Mafra/SC, no dia 13 de junho de 2018, os atletas das equipes de futebol e futsal da Fundação Municipal de Esportes e Lazer abaixo nominados:

1. TIAGO FERNANDO MOREIRA DE SOUZA
2. ALISSON DIEFENTHELER DE CAMARGO
3. GABRIEL VAZ DE LIMA
4. THIAGO RAFAEL NEPOMUCENO PINTO
5. FABIO DOS SANTOS PIECHONTKOSKI
6. LUCAS DE MESQUITA CAMARGO
7. GABRIEL DE MESQUITA CAMARGO
8. LEONARDO PADILHA FILIPPI
9. MICAEL EDUARDO DA ROCHA VIEIRA
10. LEONARDO FELIPE TAVARES BARBOSA
11. LUAN MARCOS KRULL FERREIRA OLIVEIRA
12. WILLIAN MARIA DE SOUZA
13. MATEUS WIECZORKIEVICZ
14. GABRIEL DOS SANTOS
15. VINICIUS DE BARROS
16. GABRIEL DOS SANTOS
17. MATHEUS FERREIRA DIAS

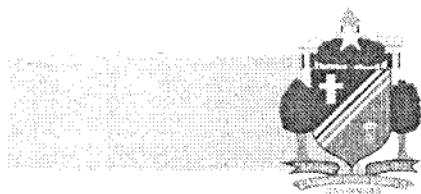


Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

18. LEONARDO FIGUEIREDO
19. MARCO AURELIO PEREIRA ADUR
20. ANDERSON LUIS PEIXER JUNIOR
21. ANDERSON CARLOS PIRES SOARES
22. WESLEI SILVEIRA RIBEIRO DA SILVA
23. RODRIGO GRANEMANN CARNEIRO
24. CARLOS DANIEL PEREIRA
25. HENRIQUE GABRIEL RIBEIRO CARDOSO
26. RODRIGO RIBAS DOS SANTOS
27. VILSON PABLO FERREIRA DE LIMA MARTINS
28. MATEUS HENRIQUE DE SOUZA
29. DIEGO DANIEL DURSKI LEFFEL
30. BEATRIZ DA SILVA SOARES
31. PAMELA ADAMSKI FERREIRA CHAVES
32. CAREN ESTEFANI PINHEIRO DA SILVA
33. TAIANE CAMPOS DE MELO
34. GABRIELE FRITSCH OLISKOWSKI
35. ALESSANDRA DE ALMEIDA MUDRI
36. TALENA AUREA RINCON
37. NELUNA LEITE MARTINS
38. FERNANDA CAROLINA BEDRECHUK
39. ELLEN CRISTINE KEGLER FUCK
40. NATALI DE LIMA PINTO
41. AMANDA KRUGER DO NASCIMENTO

Parágrafo Único. A delegação será chefiada pelo servidor Jocimar Jubanski e terá como técnicos os servidores Roseliane Tibes de Souza, Jailson Ribeiro e Jaisson Schiessl.

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esporte e Lazer a custear as despesas de alimentação, transporte e eventuais despesas emergenciais dos



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

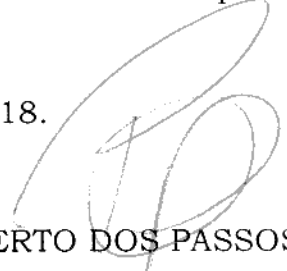
representantes relacionados no art. 1º desta lei, até o limite total de R\$2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais), assim discriminados:

- I – Alimentação: até o limite de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
- II - Transporte: até o limite de R\$940,00 (novecentos e quarenta reais);
- III – Despesa extra emergencial, somente no caso de classificação para a próxima fase a ser realizada em Joinville: até o limite de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de junho de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/06/2018.


MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento